



RESOLUÇÃO DA CGPAR/ME Nº 42 RETIRA DIREITO DOS TRABALHADORES



Imagem: Reprodução

A Resolução nº 42 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), do Ministério da Economia, publicada no dia 4 de agosto, traz uma série de 13 resoluções, estabelecendo novas diretrizes para a governança na esfera federal, entre eles o custeio dos planos de saúde das empresas públicas que é feito com a contribuição dos funcionários titulares e da empresa à qual estão vinculados. Com a entrada da Resolução, as empresas poderão reduzir seus aportes financeiros, fazendo com que os funcionários tenham que arcar com um custo maior, o que comprometerá a gestão financeira dos planos.

Essa “nova” resolução contém ilegalidade e inconstitucionalidade, uma vez que foi rejeitada com fundamento no inciso V do art. 49 da Constituição Federal ao retomar um tema já tratado que pelo Congresso Nacional em 2021, quando deliberou sobre a Resolução CGPAR nº 23/2018 justamente por trazer uma série de prejuízos aos planos de saúde das empresas públicas e seu custeio.

Ao tentar “restabelecer” a norma anterior, já revogada pelo Congresso Nacional, em seu artigo 6º, pretende o governo que a participação da empresa pública no custeio dos planos de saúde não exceder o limite de 50% das despesas. A medida coloca em risco os planos de saúde dos funcionários do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e Petrobras.

A mesma também veda às empresas estatais a concessão de empréstimo pecuniário aos funcionários; de licença-prêmio; abono assiduidade; incorporação de gratificação de função ou cargo em comissão; anuênio e ou concessão de quinquênios e de promoções por antiguidade e por merecimento limitando a 50% das despesas da empresa entre outros benefícios dos regulamentos internos das empresas e planos de cargos e salários, determinando suas alterações.

O Advogado Luiz Alberto dos Santos em uma Nota Técnica, destacou outro absurdo deste ataque que se encontra no art. 4º, da Resolução:

“a determinação da exclusão de anuênios, mas, ao determinar a sua transformação em “quinquênios”, estabelece novo limite de sete quinquênios, em vez de dez. A redação altera, ainda, o valor máximo de cada “quinquênio”: na Resolução nº 9, permitia-se 5% a cada 5 anos, até o limite de 7 quinquênios, totalizando 35%. Na nova Resolução, o texto é confuso, pois ao tempo em que prevê o máximo de 1% (cinco por cento) do salário base do empregado, limita o benefício ao teto de dez quinquênios. Assim, a norma permite interpretação de que o percentual deferido seria de 1% a cada 5 anos, e o máximo a ser atingido pelo empregado seria de 10% (e não mais 35%), mas isso, apenas após 50 anos de atividade...”

Por trazer em seu bojo outros prejuízos aos trabalhadores, com vício de legalidade e exorbitância do poder regulamentar, dessa resolução, chamamos os trabalhadores a lutarem contra mais esse ataque do Governo fascistóide e a lotarem a assembleia do dia 31.

***Por uma greve dia 1 de setembro!
Fora Bolsonaro e todo o seu Governo!***

ASSEMBLEIA DA CATEGORIA DELIBEROU A REJEIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DA PLR E PELO INDICATIVO DE GREVE PARA O DIA 1 DE SETEMBRO



Imagem: Assembleia Geral do SINTECT-PB (10/08/2021)

Foi realizada mais uma assembleia de avaliação da Campanha Salarial 2022/2023 na última quarta-feira, 10 de agosto. A assembleia teve início com os diretores e trabalhadores presentes registrando os informes gerais. Seguindo as orientações da última reunião de urgência convocada pela diretoria da Fentect com o Comando Nacional de Negociação e Mobilização (CNNM) para debater e tirar estratégias que contraponham os ataques do governo Bolsonaro e da direção da ECT, a categoria avaliou a proposta de critérios de

pagamento da PLR de 2022, os rejeitando por entender que existe ainda a PLR do ano de 2021, que ainda não foi paga e nem mesmo existe negociação.

Os trabalhadores em assembleia entenderam ainda que o objetivo da empresa é dar um calote para na realidade beneficiar a alta cúpula da empresa. Logo após foi defendida a participação dos trabalhadores no Ato do 11 de Agosto: Em Defesa do Estado Democrático de Direito e a assinatura do documento “Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito!”.

Também foi aprovada a participação da categoria na Plenária Nacional do dia 27 de agosto e agendada uma nova assembleia no dia 31 de agosto para deliberar sobre a Greve às 0h do dia 1 de setembro.

Os trabalhadores entenderam que é necessária a manutenção do estado de greve como forma de se preparar a greve da categoria caso a empresa não queira apresentar uma proposta que recupere minimamente o que perdemos, posto em votação foi aprovado por unanimidade.

POR UMA VERDADEIRA NEGOCIAÇÃO COM OS TRABALHADORES!

FORA BOLSONARO E TODO O SEU GOVERNO!

SINTECT-PB PARTICIPA DE ATO DO 11A FORA BOLSONARO: EM DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Na tarde da última quinta-feira (11/08), diretores do sindicato e trabalhadores da categoria marcaram presença no Ato em Defesa da Democracia e por Eleições Livres, a partir das 14h, em frente ao Lyceu Paraibano.

Foi feita a leitura da Carta Nacional aos Brasileiros e Brasileiras em Defesa do Estado Democrático de Direito, onde é reafirmado o compromisso com a democracia brasileira.

**BOLSONARO SAI, DEMOCRACIA FICA!
FORA BOLSONARO E TODO O SEU GOVERNO!**



Imagem: Ato em Defesa da Democracia (11/08/2021)

INFORMES JURÍDICOS

GARANTIA DE DATA-BASE

A FENTECT entrou na justiça com ação nacional de garantia de data-base. Essa ação foi deferida e determinou, após a assinatura do acordo coletivo ou julgamento de uma sentença normativa, que todas as cláusulas tenham efeito retroativo a 1º de agosto de 2022, data que se encerra a vigência do atual Dissídio Coletivo.

Os trabalhadores devem se mobilizar e continuar lutando em defesa dos nossos direitos e contra a privatização.

Lotando a assembleia de 31 de agosto e construindo uma grande greve nacional.

REGIME DE BANCO DE HORAS

Em razão da implantação do sistema de ponto eletrônico pela ECT, que trouxe em conjunto um sistema de compensação de jornada (“Banco de Horas”), o SINTECT-PB reitera a recusa ao “banco de horas”.

Conforme recomendado aos trabalhadores, na manhã da última TERÇA-feira (12/08), foi encaminhado à empresa o formulário “TERMO DE NÃO ACEITE AO RÉGIME DE COMPENSAÇÃO” assinado pelos trabalhadores.

Dessa forma a empresa não pode alegar que o acordo foi aceito pelo trabalhador de forma tácita.